

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS



VIGÊNCIA
INÍCIO:

FIM:

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

REFERÊNCIAS

TEMA: RI – Riscos Empresariais**PALAVRAS-CHAVE:** gestão de riscos, riscos, política de gestão de riscos, metodologia, controles internos

PROCESSO

12.01 - Gerenciar Riscos Empresariais e Controles Internos

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

010.01

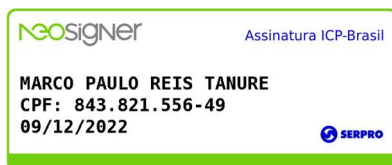
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Ostensivo

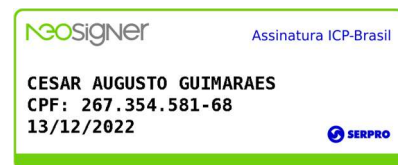
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no uso das competências que lhe atribui o art. 19 do Estatuto Social do SERPRO,**DELIBERA:**

1.0 Revisar a Política Corporativa de Gestão de Riscos e Controles Internos, em atendimento aos dispositivos da Resolução CGPAR/ME Nº 33, de 4 de agosto de 2022 e o Estatuto Social do Serpro, em seu Art. 45, inciso I.

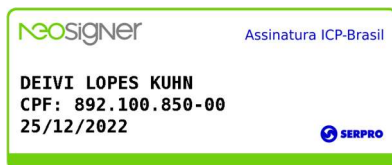
2.0 Substituir a Deliberação RI-004/2020, de 28 de janeiro de 2020.



MARCO PAULO REIS TANURE
Presidente do Conselho



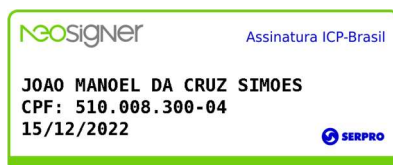
CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES
Conselheiro



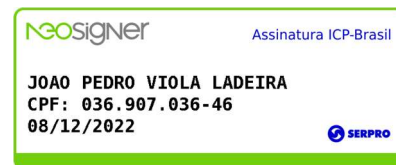
DEIVI LOPES KUHN
Conselheiro Representante dos Empregados



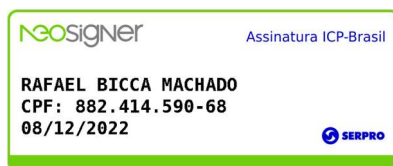
FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ
Conselheiro



JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES
Conselheiro



JOÃO PEDRO VIOLA LADEIRA
Conselheiro Independente



RAFAEL BICCA MACHADO
Conselheiro Independente

DIJUG/SUPCR/afbgr

1.0 OBJETIVO

Estabelecer o direcionamento estratégico e determinações para as atividades corporativas de gestão de riscos e controles internos.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

3.1 A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos integra um conjunto de instrumentos de gestão que suportam a gestão de riscos do Serpro e compreende, entre outros: política, metodologia, plano anual, processos e recursos.

3.2 As principais fontes das definições descritas nesta política são: a Instrução Normativa Conjunta nº 1, da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento (MP), de 10 de maio de 2016 e os padrões COSO ERM e ISO 31000:2018, com adaptações para o Serpro.

3.3 Para os efeitos desta Deliberação, entende-se por:

a) controles internos: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de empregados da organização, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que objetivos empresariais serão alcançados;

b) Gestão de Riscos: processo que consiste em identificar, analisar, avaliar, monitorar e tratar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

c) Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

d) incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

e) apetite a risco: é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar na busca do alcance de seus objetivos;

f) modelo das três linhas: modelo que prevê a divisão de papéis e responsabilidades na gestão de riscos e controles internos. Na primeira linha estão todos gestores e empregados responsáveis pela gestão de riscos e controles internos em suas áreas de atuação. Na segunda linha estão as funções que instituem, sistematizam e supervisionam de forma corporativa a gestão de riscos e controles internos. A terceira linha é representada pela Auditoria Interna, que avalia de forma independente a eficiência dos controles internos e conformidade;

g) Nível de Risco: medida da importância ou significância do risco, considerando o produto resultante entre a probabilidade e impacto nos objetivos;

h) objetivo: situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento da missão e no atingimento da visão de futuro;

NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
1	DELIBERAÇÃO	RI-026/2022	2/6
TÍTULO			VERSÃO
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS			-

i) Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

j) Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro: consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos em toda a organização e compreende, entre outros: política, estruturas organizacionais, planos, relacionamentos, responsabilidades, atividades, processos e recursos. A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos integra esse sistema;

k) responsável pelo risco: pessoa ou papel com autoridade e responsabilidade para gerenciar riscos; e

l) risco: possibilidade de que um evento afete o alcance do objetivo. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade e pode apresentar tanto consequências negativas quanto positivas

4.0 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A gestão de riscos e os controles internos no Serpro tem como objetivo auxiliar a tomada de decisão com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos.

4.1 A Gestão de riscos e controles internos do Serpro é norteada pelos seguintes princípios:

a) inovadora e empreendedora: fomenta a inovação e ação empreendedora responsáveis;

b) integrada: a gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais;

c) transformadora: estimula a mudança, melhorando os processos e propondo novos desafios;

d) estruturada: a execução da gestão de riscos é realizada de forma sistemática, estruturada e oportuna, alinhada ao interesse público;

e) inclusiva: todos os empregados e gestores são responsáveis pela gestão de riscos e controles internos em suas atividades e processos de trabalho;

f) dinâmica: alguns riscos podem surgir, outros desaparecer e ainda outros podem mudar. A intenção é responder aos ambientes internos e externos de forma dinâmica, apropriada e oportuna;

g) melhor informação disponível: a gestão de riscos e controles internos utiliza informações históricas e atuais, bem como expectativas futuras. Limitações, incertezas e divergências associadas a essas informações são levadas em consideração e afetam o resultado da gestão de riscos;

h) melhoria contínua: o aprendizado e a internalização da cultura de gestão de riscos permitem ciclos de melhoria contínua;

i) fatores humanos e culturais: Fatores humanos e culturais influenciam significativamente todos os aspectos da gestão de riscos em cada nível e estágio; e

j) ser dirigida: apoiada e monitorada pela alta administração.

4.2 Diretrizes

4.2.1 O processo de gestão de riscos e controles internos no Serpro contempla o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise, a avaliação e o tratamento de riscos, a comunicação e consulta com partes interessadas, o monitoramento e a melhoria contínua.

4.2.2 A Gestão de Riscos e Controles internos é baseada na Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, sustentada por uma ferramenta corporativa e executada conforme um processo operacional.

4.2.3 As ações de gestão de riscos e controles internos são alinhadas às ações do planejamento estratégico, aos processos e às políticas organizacionais.

4.2.4 A gestão de riscos e controles internos é parte integrante dos processos organizacionais e, de responsabilidade de todos os gestores e empregados do Serpro.

4.2.5 O Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro é estabelecido e mantido em ciclos de melhoria, para permitir ajustes e sua adaptação às mudanças organizacionais.

4.2.6 A gestão de riscos e controles internos no Serpro é organizada em quatro dimensões: riscos operacionais (inclusive os riscos à integridade), riscos estratégicos, riscos ao negócio do Serpro e riscos dos projetos estratégicos.

4.2.7 A gestão de riscos e controles internos é medida, monitorada e avaliada por meio de relatórios e indicadores de desempenho.

4.2.8 O comprometimento da alta direção, de forma inequívoca, deve permitir aos responsáveis pela área de gestão de riscos e controles internos o acesso irrestrito às áreas e às informações necessárias exclusivamente à realização de suas atividades, com a garantia da independência na sua atuação.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 Deve-se assegurar que as atividades de gestão de riscos e controles internos sejam conduzidas e implementadas de modo coordenado, em consonância com as estratégias empresariais, legislação, políticas, normas e melhores práticas que integram o ambiente de controle do Serpro.

5.2 A coordenação e operacionalização da gestão de riscos e controles internos ao planejamento estratégico, aos processos organizacionais e aos projetos será implementada por meio de aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, normativos, ferramentas e outros instrumentos de apoio à gestão.

5.3 A sugestão da prioridade de gestão de riscos será realizada pelos Comitês Táticos por Diretoria, submetida à apreciação do Comitê Estratégico, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração por meio de Plano Anual de Gestão de Riscos e Controles Internos.

5.4 A identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos e controles internos são realizados pelos responsáveis dos riscos, de forma contínua e apoiada por meio de

ferramenta corporativa, permitindo identificar situações adversas e adotar as ações preventivas e contingenciais.

5.5 monitoramento do desempenho da gestão de riscos e controles internos deve ser realizado pela 1ª linha e pelos responsáveis dos riscos, com periodicidade mínima trimestral, e o registro deve ocorrer em todas as etapas do processo, na ferramenta de gerenciamento de riscos adotada pela empresa.

5.5.1 O Plano Anual de Gestão de Riscos e Controles Internos poderá definir periodicidade e ações mais específicas, visando estabelecer a priorização dos riscos no exercício.

5.6 O resultado do monitoramento deve ser apresentado, pela 2ª linha, por meio de relatórios contendo as avaliações e as recomendações para tratamento dos riscos, trimestralmente, para apreciação do Comitê Estratégico e, semestralmente, à Diretoria Executiva e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

5.7 Para fortalecer a cultura organizacional de Gestão de Riscos e Controles Internos, o processo de gestão de riscos e controles internos deve prever, pelo menos:

- a) plano de capacitação a ser aplicado continuamente para todos os empregados e gestores do Serpro; e
- b) mecanismos de comunicação, visando dar transparências às ações.

6.0 RESPONSÁVEIS

6.1 São instâncias responsáveis pelo Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro:

- a) o **Conselho de Administração** é responsável por supervisionar os sistemas de gestão de riscos e controles internos e por definir os limites de apetite a riscos da empresa;
- b) a **Diretoria Executiva** é responsável por cumprir e fazer cumprir a política e os normativos relacionados à gestão de riscos e controles internos;
- c) os **Diretores** são responsáveis pela supervisão da gestão de riscos e controles internos das áreas sob sua subordinação;
- d) os **empregados e gestores da empresa** são responsáveis por manter os controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de gestão de riscos e controles internos na execução de seus processos, projetos ou atividades;
- e) a **Auditoria Interna** é responsável por prover avaliações sobre a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- f) o **Comitê Estratégico** é responsável por assessorar a Diretoria Executiva na supervisão do sistema de governança, gestão de riscos, controles internos, conformidade e segurança da informação;
- g) o **Comitê Tático** é responsável por assessorar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da gestão de riscos e controles internos das Superintendências de sua respectiva Diretoria;

NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
1	DELIBERAÇÃO	RI-026/2022	5/6
TÍTULO			VERSÃO
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS			-

h) as Unidades Organizacionais são responsáveis pela implementação desta política em seus segmentos de atuação, seguindo as orientações normativas emitidas sobre os temas; e

i) a Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade (SUPCR) é responsável:

i1) por fomentar o desenvolvimento da gestão de riscos nas unidades organizacionais do Serpro e apoiar o monitoramento dos controles implementados pelas Unidades Organizacionais,

i2) pela Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, pela elaboração dos planos anuais de gestão de riscos e controles internos, bem como dos relatórios executivos relacionados à gestão de riscos e controles internos, e

i3) por conduzir as ações de gestão de riscos e controles internos e emitir orientações para adoção e implementação desta política.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As demais políticas e documentos organizacionais devem observar e serem ajustados, no que couber, às diretrizes desta política.

7.2 A não observância desta política e seus desdobramentos normativos implicará em sanções previstas no Regime Disciplinar - apuração de irregularidades disciplinares e responsabilidade administrativa e aplicação de penalidade disciplinar, e no Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro.

7.3 Esta política encontra sua fundamentação na legislação vigente, bem como em padrões, técnicas e conceitos reconhecidamente adotados pelos órgãos de controle, quais sejam:

a) Instrução Normativa Conjunta CGU e Ministério do Planejamento no 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;

b) Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR/ME), número 33, de 04/08/2022;

c) Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais);

d) Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ISO 31000:2018, 31010:2021, ISO 31073:2022 e ISO 37301:2021;

e) COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) 2018 - ERM (*Enterprise Risk Management*);

f) Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro; e

g) Estatuto Social do Serpro.

7.4 Em atendimento ao Art. 45 (I), do Estatuto Social do Serpro, esta Política deverá ser revisada ou atualizada sempre que necessário, de forma a assegurar o seu aprimoramento constante e incorporação das melhores práticas de gestão de risco.

7.5 Os casos omissos e excepcionais serão analisados e tratados pela área de gestão de risco e, se for o caso, reportados para decisão das instâncias competentes.

NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
1	DELIBERAÇÃO	RI-026/2022	6/6
TÍTULO			VERSÃO
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS			-

7.6 O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a empresa, após a publicação da presente Política.

